

Por determinação de S. Exa. o PAR, nos termos legais e regimentais aplicáveis, e de acordo com o proposto pela 14.ª Comissão, proceda-se à redistribuição da iniciativa legislativa, no sentido de que passe a ser competente para a sua apreciação a 1.ª Comissão, uma vez que o respetivo objeto se enquadra mais diretamente no âmbito de competências desta Comissão.

Remeta-se à 1.ª Comissão com conhecimento à 14.ª Comissão e à DSAP.

**Sua Excelência o Presidente da
Assembleia da República**

Registo

ICOM14XVII/2026/26

Data

06/05/2026

Assunto: Redistribuição do Projeto de Resolução n.º 848/XVII/1.ª (CH)

O Projeto de Resolução n.º 848/XVII/1.ª (CH) – «Recomenda ao Governo a realização urgente de uma avaliação técnica independente à estrutura do Palácio da Justiça da Praia da Vitória, na ilha Terceira», baixou à Comissão de Infraestruturas, Mobilidade e Habitação.

Todavia, o seu objeto prende-se com a matéria que se enquadra no âmbito de competências da Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias.

Face ao exposto, venho pelo presente solicitar a Vossa Excelência a reponderação do despacho de baixa da referida iniciativa, no sentido de a mesma ser redistribuída a Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Comissão,



(Miguel Santos)